



LEI Nº 3.906/2025.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, CAMPEONATO REGIONAL DA MODA e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 93/2024 de autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o evento esportivo denominado “CAMPEONATO REGIONAL DA MODA”, a ser realizado todos os anos, entre os meses de fevereiro e maio, em nossa cidade.

**Art. 2º** - O evento acontecerá com a seguinte finalidade:

I – O estímulo à prática desportiva e promoção de atividades de lazer para a população de nosso município e cidades vizinhas;

II – O incentivo a economia local, pelo fato de durante todo o período de realização do evento, a cidade contar com a participação da comunidade local e de visitantes das cidades vizinhas com equipes representadas no campeonato, além de comerciantes que observam na sua realização, a capacidade de obtenção de renda extra;

**Art. 3º** - Fica autorizado o município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a realizar parcerias com empresas privadas para a execução do “CAMPEONATO REGIONAL DA MODA”;



**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE